



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248/2017

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

02.09 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

1026 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

Fonte 015 – Transferência do FNDE

449051.00 Obras e Instalações.....	61.195,27
Total	61.195,27

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim, em 01 de novembro de 2017.

Tiago Roberto Lisboa

-Prefeito Constitucional-